



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

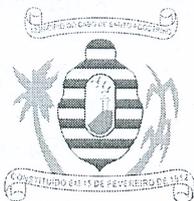


**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/PMCSA-SMDS/2011**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/PMCSA-SMDS/2011, celebrado em 03 de novembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL E DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 110/PMCSA-SMDS/2011, Concorrência n.º 007/PMCSA-SMDS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu secretário, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.523.923/0001-89, situada na Avenida Presidente Dutra, n.º 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife/ PE, telefone (81) 3366-4999, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Leno Guimarães Neves**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.963.407 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.015.878-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 007/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 21 de fevereiro de 2014, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo e ao reajuste dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



contratuais, nos índices previstos no instrumento contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o requerimento encaminhado pela Contratada, datado de 21 de fevereiro de 2014, que solicita e justifica o reajuste dos preços praticados no Contrato em questão, instruído com documentos que, conforme afirmado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, comprovam a possibilidade de reajustamento.

Considerando a previsão constante no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Sétima do Contrato n.º 121/PMCSA-SMDS/2011, que asseguram o reajustamento dos preços previstos no Contrato em face da variação do valor dos serviços que as partes pactuaram inicialmente.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 752, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida em 19 de fevereiro de 2014, para fazer face ao presente reajuste, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 121/PMCSA-SMDS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 01 de março de 2015.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666/93 referente ao reajustamento dos preços contratuais, e no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante ao Ofício n.º 007/14, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de março de 2015, juntamente com o reajuste dos preços inicialmente contratados entre as partes, de acordo com o índice previsto no contrato, o INCC (Índice Nacional de Construção Civil).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

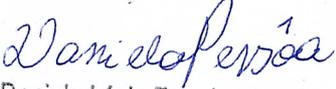


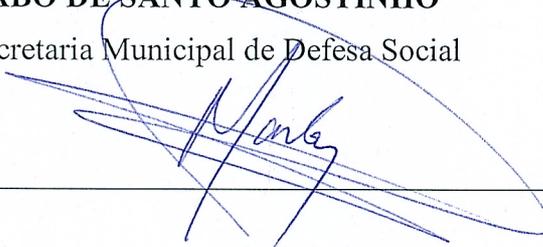
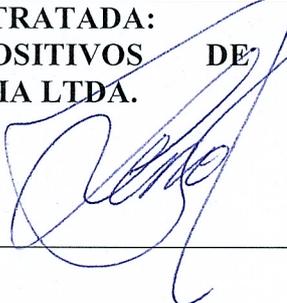
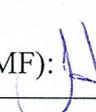
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2014.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Defesa Social 	<b>CONTRATADA: DISPOSITIVOS DE VIÁRIA LTDA.</b> 	<b>SINALVIDA DE SEGURANÇA</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  063.747.224-18	